



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.097, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 05/12/2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

**Relator:** Ver. Mariano Teixeira – PP.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.097, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Educação, para execução da Emenda Impositiva nº 068/2022, da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.097, de 2023.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.097, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 15 de dezembro de 2023.

**Ver. Mariano Teixeira - PP**  
Relator da CLJRF



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 15/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.097, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 15 de dezembro de 2023.

**Ver. Mariano Teixeira – PP**  
Presidente/Relator da CLJRF

**Verª Mirélla Fernandes Biacchi – PDT**  
Vice-Presidente da CLJRF

**Verª Patrícia Castro – PL**  
Membro da CLJRF